

## **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

## PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

Rua Guilherme Schiffer, Nº 67. CEP 84.140-000 - Fone/Fax 0xx 42 3256 1122

## DECRETO Nº 109 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R\$ 481.575,44 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbano PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do DepELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE	oartamento de Obras IMÓVEIS	•	
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ <i>^</i>	₹\$ 176.575,44	
01621 766 - Repasse Terreno	R\$ :	305.000.0	0
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizad	Totalos os seguintes recu		481.575,44
Excesso de Arrecadação			
000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ <sup>^</sup>	176.575,4	4
66 - Repasse TerrenoR\$ 305.000,00			
	Total	R\$	481.575,44

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 17 de Dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal